



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI)  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Ordinária de dois mil e  
5 dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar  
6 de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni** e **Sueldes de Araújo**; Centro Multidisciplinar de  
7 Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar  
8 de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira** e **Shirlene Kelly Santo Carmo**;  
9 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da Silva Menezes** e **Paulo Gabriel**  
10 **Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e **João**  
11 **Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Leonardo Fernandes**  
12 **França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra**  
13 **Júnior** e **Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da**  
14 **Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-  
15 administrativos: **Allyson Leandro Bezerra Silva**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Gilcilene Lélia**  
16 **Souza do Nascimento**; as representantes discentes: **Anna Isabelle dos Santos Silva**, **Lívia**  
17 **Laiane Barbosa Alves** e **Fernanda Jéssika Carvalho Dantas**. Conselheiros com faltas  
18 justificadas: Araken de Medeiros Santos, Antonio Diego Silva Farias e Paulo Alfredo Simonetti  
19 Gomes. Conselheiros com faltas não justificadas: Danielle Carvalho Felipe. **PAUTA: Primeiro**  
20 **ponto**: Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas do ano de dois mil e dezessete: da  
21 sétima reunião ordinária, da décima reunião ordinária e da décima segunda reunião  
22 extraordinária. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões  
23 ordinárias do CONSUNI para o ano de dois mil e dezoito. **Terceiro ponto**: Apreciação e  
24 deliberação sobre processos de afastamentos. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre  
25 redistribuição de servidores. **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre processo conforme  
26 relatoria do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. **Sexto ponto**: Apreciação e deliberação  
27 sobre minuta de resolução que dispõe sobre a redistribuição de servidores docentes no âmbito  
28 da Universidade Federal do Semi-Árido. **Sétimo ponto**: Outras ocorrências. Tendo constatado  
29 quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a  
30 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A Conselheira **Jacimara Villar**  
31 **Forbeloni** propôs a retirada do ponto seis da pauta, por ser um ponto de longa discussão e  
32 para que tivessem tempo para apreciá-lo. Sua proposta foi votada e reprovada por dez votos  
33 contrários, dois favoráveis e nove abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 **Júnior** propôs que o sexto ponto da pauta passasse a ser o quinto ponto de pauta. A proposta  
35 foi votada e reprovada por quatorze votos contrários, três favoráveis, e quatro abstenções. Sem  
36 mais propostas, a pauta, sem alterações, foi votada e aprovada por todos. O Presidente do  
37 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, apresentou as justificativas de faltas, que foram  
38 votadas e aprovadas por unanimidade. **PRIMEIRA SESSÃO: PRIMEIRO PONTO.** O  
39 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A ata da  
40 sétima Reunião Ordinária de dois mil e dezessete foi votada e aprovada, sem emendas, por  
41 vinte votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**  
42 apresentou correções nas linhas duzentos e trinta e três e duzentos e trinta e oito da ata da  
43 décima Reunião Ordinária, que tratavam da sua fala sobre os processos de renovação, pois ele  
44 disse que sua preocupação não tinha sido contemplada e que sua sugestão havia sido que a  
45 decisão inicial fosse pelo período todo para, em seguida, os processos pudessem ser  
46 apresentados periodicamente ao CONSEPE. Disse, ainda, que não haviam adicionado sua fala  
47 sobre o adicional noturno. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que  
48 a preocupação do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior havia ficado clara na redação  
49 da ata. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que a fala do Conselheiro Manoel Januário da  
50 Silva Júnior sobre o adicional noturno havia sido contemplada no sexto ponto de pauta. Sem  
51 mais discussões, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu continuidade as  
52 votações das atas. A ata da décima Reunião Ordinária foi votada e aprovada, sem emendas,  
53 por vinte votos favoráveis e uma abstenção. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira**  
54 apresentou correções na linha setenta e seis da ata da décima segunda Reunião Extraordinária  
55 de dois mil e dezessete, que tratava da sua fala sobre o tempo que o processo passou na Pró-  
56 Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). Sem propostas, ata da décima segunda  
57 Reunião Extraordinária foi votada e aprovada, com emendas, por dezoito votos favoráveis e  
58 três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que  
59 tinha dúvidas sobre as duas reuniões ordinárias que iam ocorrer no mês de outubro. Propôs  
60 que todas as reuniões ordinárias fossem pela manhã, pois muitos Conselheiros de outros  
61 *campi* tinham que viajar para comparecer as reuniões e que, quando eram no período da tarde,  
62 eles não conseguiam ministrar suas aulas nem pela manhã e nem pela noite. Sua proposta foi  
63 votada e aprovada por vinte votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel**  
64 **Januário da Silva Júnior** propôs que a décima primeira reunião ordinária fosse em uma terça-  
65 feira, no dia dezoito de dezembro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
66 disse que o calendário de reuniões tinha sido feito com base no calendário da Associação  
67 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e que no dia  
68 dezoito de dezembro havia uma reunião da ANDIFES e que queria participar das duas  
69 reuniões, mas que o Conselho ficasse à vontade para votar. Por fim, a proposta foi votada e  
70 aprovada por quinze votos favoráveis, três contrários e três abstenções. **TERCEIRO PONTO:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou cada processo em discussão  
72 separadamente. *PROCESSO DE SAMIRA YUSEF ARAUJO DE FALANI BEZERRA*: A  
73 Conselheira **Shirlene Kelly Santo Carmo** observou que o Departamento havia liberado a  
74 requerente por dois anos e perguntou se ela não precisava mais pedir o parecer do  
75 Departamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a docente  
76 tinha que pedir a renovação anualmente e que podia ter ocorrido uma divergência de datas no  
77 Departamento. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que no *check-list* da docente  
78 pedia o afastamento do dia cinco de março de dois mil e dezoito até o dia cinco de março de  
79 dois mil e vinte dois e que tinha uma divergência entre o que a docente pediu e o parecer do  
80 Departamento. Falou, também, que, o Departamento devia ter liberado ela pelo período  
81 completo, já que era afastamento inicial para doutorado e depois o pedido era apenas de  
82 renovação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que,  
83 independentemente disso, a docente tinha que pedir a renovação e sugeriu que escrevessem  
84 nas Decisões que iam liberar a docente a partir de certa data e que, depois de um ano ela tinha  
85 que fazer a renovação, para que a parte interessada no afastamento lembrasse de seu  
86 compromisso com a Instituição. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que tinha  
87 dúvidas a respeito do período solicitado na carta de anuência da docente, e questionou o fato  
88 de que, se a carta valia por todo o período de afastamento, por qual motivo a docente tinha  
89 solicitado um substituto. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que no relatório do  
90 Departamento dizia que seus colegas iam assumir suas disciplinas até que o substituto  
91 chegasse. Falou, também, que os docentes tinham assinado um compromisso que estava  
92 anexo ao Processo. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que as aulas da docente  
93 começavam em março do corrente ano em São Carlos e que o substituto, que já estava  
94 garantido, só começava a ministrar aulas no semestre seguinte, sendo esse o motivo que fez a  
95 docente ter pedido a carta de anuência de seus colegas para que eles assumissem suas  
96 disciplinas até a chegada do substituto. Disse que se o afastamento não fosse aprovado para  
97 março, a docente ia perder as aulas. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a  
98 docente fez a solicitação no dia sete de novembro e que estava em desacordo com a  
99 Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de dois mil e treze, Artigo oitavo. Falou, também,  
100 que entendia as questões do substituto e da carta de anuência, mas a docente não havia  
101 cumprido o prazo de sessenta dias para a solicitação do afastamento, pois ela pediu o  
102 afastamento para o semestre corrente e se tivesse feito o pedido para o semestre seguinte, ela  
103 ia estar de acordo com a Resolução. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
104 disse que havia entendido a preocupação do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, mas a  
105 docente havia colocado no Processo que tinha conseguido docentes para substituí-la nos  
106 meses de conclusão do corrente semestre, que eram março e abril. A Conselheira **Anna**  
107 **Isabele dos Santos Silva** disse que era favorável ao pedido da docente, pois tinha noção do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 comprometimento dos docentes do curso de Engenharia de Produção e que, por esse motivo,  
109 sabia que os discentes não seriam afetados. A Conselheira **Janaína Cortéz de Oliveira** disse  
110 que já tinham apreciado um caso parecido com o da docente no Conselho e que o pedido  
111 havia sido negado. Falou, também, que entedia a decisão, mas queria lembrar que o Conselho  
112 havia optado por seguir a Resolução, independente da situação. O Conselheiro **Manoel**  
113 **Januário da Silva Junior** observou que na Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de  
114 dois mil e treze, no Artigo sete, parágrafo único, quando se tratava de anuência, o período que  
115 era estabelecido era por todo o afastamento. Falou, também, que a carta de anuência devia ser  
116 pelo período que a docente pediu o afastamento e se, nesse período, aparecesse ou não o  
117 substituto, os docentes iam assumir as disciplinas dela. O Conselheiro **Sueldes de Araújo**  
118 disse que estava muito claro no parecer no Departamento que os docentes iam assumir as  
119 disciplinas da docente até a chegada do substituto e que, só ia estar disponível o código de  
120 vaga quando os outros docentes, que estavam afastados, voltassem do doutorado. Falou,  
121 também, que nem sempre os resultados para concurso de doutorado saíam com o prazo para  
122 atender as Resoluções. O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** disse que, muitas vezes, o  
123 Conselho analisava uma lei em alguns momentos e em outros, não. Disse, então, que deviam  
124 levar em consideração determinada lei em todas as situações e cumpri-la rigorosamente.  
125 Sugeriu, assim, que vissem o que não estava de acordo com a Resolução e que, se não  
126 pudessem aprovar no período solicitado pela docente, que o Processo fosse apreciado e  
127 votado sugerindo que o afastamento iniciasse no período de recesso. Falou, também, que era  
128 muito difícil votar obedecendo a uma determinação e, no momento seguinte, não obedecia-la,  
129 mesmo estando ciente da situação. Propôs que se o Conselho não apreciasse o Processo da  
130 forma que estava e que fosse apreciado para o próximo período, para que a docente não fosse  
131 prejudicada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que se o Conselho  
132 determinasse que a docente não fosse liberada nesse período, ela podia ser liberada no mês  
133 de abril. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que não via semelhança entre o  
134 Processo que estava sendo apreciado e o Processo que foi reprovado pelo Conselho em outro  
135 momento, pois no caso do Processo reprovado pelo CONSUNI, a docente não perdeu o  
136 doutorado, já no caso do Processo que estava em discussão, a docente corria o risco de  
137 perder parte do doutorado e podia perder até a vaga se não fosse liberada na data que foi  
138 solicitada. Falou, também, que toda regra tinha suas exceções e que, no caso da docente, ela  
139 só podia ser liberada com sessenta dias antes do término do semestre. Disse, ainda, que se  
140 seguissem a Resolução, não adiantava a professora ser liberada em maio porque ela ia perder  
141 o doutorado em São Carlos e que não devia ser negada a ida dela por conta do calendário  
142 atrasado da UFERSA. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o  
143 Conselho tinha que pensar quando votassem contra ou a favor, pois no caso analisado  
144 anteriormente o CONSUNI escolheu por respeitar a Resolução. O Conselheiro **Manoel Quirino**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 **da Silva Júnior** disse que o Conselho tinha que ser coerente com as decisões tomadas e que,  
146 se tinham uma Resolução, ela devia ser seguida. Falou, também, que discordava que a  
147 docente podia perder o doutorado por conta de um mês de aula. Sugeriu que a docente  
148 terminasse as aulas do período letivo de dois mil e dezessete, ponto, dois para dar sequência  
149 ao seu afastamento. Por fim, disse que era favorável ao afastamento da docente, desde que  
150 atendesse, no mínimo, as Resoluções feitas e que ela terminasse as atividades de dois mil e  
151 dezessete, ponto, dois. O Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que as Resoluções foram  
152 feitas para uniformizar, mas que se sempre fossem seguidas exatamente como se  
153 encontravam, muitos casos nem precisavam ir para o Conselho. Falou, também, que a fala da  
154 Conselheira Jacimara Villar Forbeloni havia contemplado tudo o que ia dizer e que essa era  
155 uma situação excepcional que devia ser analisada. Disse, ainda, que os dias que faltavam para  
156 cumprir a Resolução estabelecida não iam prejudicar a Instituição, mas iam prejudicar a  
157 docente e isso devia ser pensado pelo Conselho. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra**  
158 **Silva** disse que votou favorável no caso anterior a esse por entender a situação e que o que  
159 faltava no Conselho era que os Conselheiros votassem por um só critério e o mantivesse  
160 sempre. Falou, também, que havia observado em outras reuniões alguns Conselheiros votarem  
161 de uma forma e, dependendo da situação, posteriormente, votarem de outra. Disse, ainda, que os  
162 votavam de acordo com a Resolução como ela estava, ou que se abrisse um precedente, que  
163 o mesmo fosse seguido posteriormente. Sugeriu que trouxessem a Resolução para discussão  
164 do Conselho para estudá-la e mudá-la da melhor forma possível, pois ela estava apresentando  
165 erros. Concluiu sua fala dizendo que era favorável ao pedido da docente para manter a  
166 coerência do seu voto anterior e disse que o Conselho tinha que ter sensibilidade para votar. O  
167 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que para atender a Resolução a docente  
168 tinha que ter feito o pedido em setembro, mas que ela não tinha feito porque ainda não havia  
169 feito a prova. Perguntou se tinha algum procedimento para esses casos, pois se não tivesse, a  
170 docente não tinha nem a possibilidade de se afastar, de acordo com a Resolução. Falou, ainda,  
171 que caso não tivesse um procedimento, a Resolução estava impedindo o direito da docente. A  
172 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** pediu aparte da fala do Conselheiro Leonardo  
173 Fernandes França para dizer que no *check-list* pedia a matrícula na Instituição onde ia cursar o  
174 doutorado. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que a professora estava  
175 tentando um doutorado para ficar ainda mais capacitada, que os discentes não estavam sendo  
176 prejudicados, pois já estava documentada a carta de anuência e que, como o Conselheiro  
177 Leonardo Fernandes França havia dito, não tinha como ela pedir o afastamento antes de  
178 realizar a prova. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que, seguindo a linha de  
179 raciocínio do Conselheiro Leonardo Fernandes França, essa situação atingia em torno de  
180 noventa por cento dos docentes que faziam essa solicitação e que, talvez, fosse mais justo  
181 colocar o prazo de sessenta dias para antes do início da saída para o afastamento ou se





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 incluíssem um parágrafo único no Artigo oitavo dizendo que casos os pares assumissem as  
183 disciplinas do requerente, não ia ser necessário a formalidade do prazo, pois uma vez que os  
184 colegas assumissem as disciplinas, aparentemente não ia ter prejuízo pra UFRSA. O  
185 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o raciocínio do Conselheiro Hudson  
186 Pacheco Pinheiro era o que se interpretava da Resolução, que precisavam dos sessentas dias  
187 para organizar o processo e convocar um substituto, mas em seu entendimento, sendo  
188 docentes efetivos que iam assumir as disciplinas do docente afastado, não ia precisar dos  
189 sessenta dias, porque em tese, como não tinha todo o processo de convocação de substituto,  
190 não ia ter prejuízo. Falou, também, que era necessário que a anuência fosse pelo período total  
191 de afastamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a docente  
192 tinha direito a um substituto, só não teve tempo hábil de selecioná-lo e que os seus colegas  
193 iam assumir enquanto o substituto não chegasse. Por fim, o Processo foi votado e aprovado  
194 por quinze votos favoráveis, três contrários e três abstenções. *PROCESSO DE EDNA MARIA*  
195 *MENDES AROUCHA*: O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou uma divergência  
196 de datas no *check-list*, onde tinha o pedido de afastamento do dia quinze de fevereiro de dois  
197 mil e dezoito até o dia quinze de outubro de dois mil e dezoito, mas no parecer do Centro tinha  
198 a liberação do dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito até o dia trinta e um de outubro de  
199 dois mil e dezoito. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou se  
200 algum Conselheiro havia lido o Processo inteiro. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira**  
201 disse que não haviam recebido o processo completo e que ia solicitá-lo, porque havia recebido  
202 apenas um e-mail com o *check-list*. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
203 disse que a data solicitada pela docente era de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito até  
204 quinze de outubro de dois mil e dezoito e sugeriu, então, aprovar a liberação de acordo com a  
205 data solicitada pela docente. Falou, também, que tinha que fazer uma Portaria de afastamento  
206 do país com a data anterior a qual foi solicitado o afastamento. O Conselheiro **João Liberalino**  
207 **Filho** disse que o Centro talvez tivesse liberando por mais tempo, já pensando nas  
208 providências que a docente tinha que tomar. Sugeriu, então, que a docente fosse liberada de  
209 acordo com as datas apresentadas pelo Centro. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira**  
210 disse que tinham que começar a corrigir essas datas, para que elas se encaixassem e que, se  
211 a docente estava pedindo a liberação para o dia quinze de fevereiro e sabia que ia sair do país,  
212 então ela conhecia os trâmites. Falou, também, que não só no Conselho, mas também na  
213 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), observava essas divergências de datas  
214 nos Processos e que tinham que fazer o máximo para se aproximar do ideal. Disse, ainda, que  
215 era para existir uma sincronia nas datas dos pareceres. O Conselheiro **Manoel Januário da**  
216 **Silva Júnior** lembrou da reunião do Departamento onde havia sido discutido o Processo em  
217 questão, já que a docente estava lotada no mesmo Departamento que ele, e que tinha sido  
218 aprovado sem mudanças, e que não entendia essa divergência de datas apresentadas. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

219 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o que foi pedido pela  
220 docente, em uma audiência na Reitoria, foi que ela precisava estar lá na primeira semana de  
221 fevereiro do corrente ano e que não entendia o porquê da docente ter solicitado a saída no dia  
222 quinze de fevereiro no Processo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs que o  
223 Conselho seguisse o prazo da Unidade Acadêmica, por ser a abordagem mais correta. Por fim,  
224 o Processo, de acordo com as datas solicitadas pelo Conselho de Centro, foi votado e  
225 aprovado por unanimidade. Ainda sobre o processo aprovado, o Conselheiro **Manoel Januário**  
226 **da Silva Júnior** levantou uma questão de ordem e disse que não havia se manifestado antes  
227 da votação porque o Processo já estava todo pronto, mas no caso específico da docente, era  
228 que a mesma pertencia ao Centro de Engenharias (CE), entretanto as disciplinas ministradas  
229 eram todas do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Disse que o CE estava dando a liberação,  
230 mas o CCA tinha apenas uma anuência de um docente que ia assumir as disciplinas e  
231 perguntou, então, se nesses tipos de casos não ia ser bom ouvir o outro Centro também. O  
232 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o docente que tinha  
233 assumido a anuência tinha feito um compromisso perante o CONSUNI. O Conselheiro  
234 **Leonardo Fernandes França** disse que era do Centro e do Departamento a responsabilidade  
235 de liberar o docente e que se o Departamento ficar sem o docente, não era o CE que tinha que  
236 selecionar outro docente, mas sim o Departamento que havia liberado o docente.

237 *PROCESSOS DE MICHELLY FERNANDES DE MACEDO E MARCELO BARBOSA*  
238 *BEZERRA*: O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou os Processos em  
239 discussão. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** perguntou se os Processos tinham o  
240 parecer do Departamento. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que de  
241 acordo com a Resolução número doze de dois mil e dezessete, cabia ao Departamento propor  
242 o afastamento ao Conselho de Centro, mas quem aprovava o afastamento era o Conselho de  
243 Centro e nesse caso o Centro havia aprovado. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
244 disse que para o Departamento propor algo, a Assembleia tinha que ser de acordo com a  
245 proposição. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que foi decidido que a  
246 deliberação que tinha nos Processos era a aprovação do Conselho de Centro, tendo ou não a  
247 proposição de proposta do Departamento. Sem propostas, os Processos foram votados e  
248 aprovados por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções. *PROCESSO DE TRICIA*  
249 *CAROLINE DA SILVA SANTANA RAMALHO*: O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
250 **de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que  
251 o parecer do Conselho de Centro não tinha sido favorável e questionou se o Processo era para  
252 ter chegado ao CONSUNI. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que o Processo  
253 não devia nem ter passado nas outras instâncias antes de chegar ao CONSUNI. O Conselheiro  
254 **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que não achava que ser aprovado nas instâncias  
255 anteriores era um pré-requisito para o Processo chegar ao Conselho. O Presidente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

256 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que se não tivesse parecer favorável em alguma  
257 instância anterior, a docente podia solicitar o recurso, mas esse não tinha sido o caso, já que o  
258 Processo continuou normalmente. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que,  
259 em seu entendimento, mesmo se fosse desfavorável o parecer em alguma instância, o  
260 Processo não ia parar e ia seguir seu curso normal. O Presidente do Conselho, **José de**  
261 **Arimatea de Matos**, disse que o Processo parava, sim, se algum parecer não fosse favorável  
262 e que os servidores podiam tentar abrir um recurso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**  
263 **Júnior** disse que o Artigo nove, da Resolução número doze do CONSUNI/UFERSA, que falava  
264 das atribuições e funções do Centro, dizia que cabia ao Conselho de Centro aprovar, sujeito a  
265 deliberação do CONSUNI, afastamento e liberação de docentes, e que, se fosse aprovado pela  
266 Unidade Acadêmica, o Processo ia seguir normalmente, mas sendo o Conselho de Centro  
267 desfavorável, cabia a docente abrir um recurso. Falou, também, que no parecer da Pró-Reitoria  
268 de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) dizia que apesar do parecer desfavorável do  
269 Conselho de Centro, tinha o parecer favorável do Departamento. Porém, quem devia aprovar  
270 ou reprovar a renovação de afastamento era o Conselho de Centro. Disse, ainda, que como o  
271 Conselho de Centro havia sido desfavorável ao afastamento da docente, o Processo devia ter  
272 sido encerrado e a docente devia recorrer. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva**  
273 disse que entendia que o Processo, sendo ele negado ou aprovado no Conselho de Centro,  
274 estava sujeito a passar pelo CONSUNI e que não entendia que era apenas no sentido recursal.  
275 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que havia acontecido um erro  
276 de continuidade no Processo. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que, em seu  
277 entendimento, o Processo estava sujeito ao Conselho de Centro autorizar sua liberação. O  
278 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a Unidade Acadêmica era  
279 para ter aberto um recurso explicando o motivo do parecer desfavorável e o CONSUNI ia se  
280 responsabilizar pela decisão. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** propôs a participação da  
281 docente Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho. A Proposta foi votada e aprovada por  
282 dezoito votos favorável e três abstenções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
283 **Matos**, disse que o Conselho não tinha a representação do Conselho de Centro. A Conselheira  
284 **Shirlene Kelly Santo Carmo** disse que fazia parte do Conselho de Centro da docente e que  
285 um dos pontos que havia sido discutido na reunião foi a falta do comprovante de matrícula e do  
286 *check-list*, que era uma das obrigadoriedades do Processo; que o pedido tinha sido feito fora do  
287 prazo e que foram esse pontos que levaram a reprovação do Processo. O Presidente do  
288 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que essas explicações deviam constar no  
289 Processo, porque era uma forma do candidato recorrer. A Convidada **Trícia Caroline da Silva**  
290 **Santana Ramalho** disse que foi aprovada em uma Universidade privada internacional, que  
291 eles tinham todo um trâmite e que sua carta de aceite não havia sido considerada como  
292 matrícula. Falou, também, que por mais que ela tivesse pagado sua matrícula, o comprovante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

293 não havia chegado a tempo para a reunião e que no despacho do Conselho de Centro não  
294 tinha o porquê do Processo ter sido reprovado. Disse, ainda, que com relação ao prazo, estava  
295 dentro da data estipulada porque existia uma Portaria que dizia que o prazo era até o dia vinte  
296 e seis de setembro e que havia dado entrada ao Processo em vinte e quatro de setembro.  
297 Concluiu dizendo que seu Processo só havia sido negado porque ela não estava presente para  
298 explicar que o pagamento ainda estava tramitando por se tratar de uma Universidade  
299 internacional e que tinha anuência de três docentes efetivos. O Presidente do Conselho, **José**  
300 **de Arimatea de Matos**, perguntou a docente se ela tinha alguma bolsa da Coordenação de  
301 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A Convidada **Trícia Caroline da**  
302 **Silva Santana Ramalho** disse que não tinha bolsa, pois só podia consegui-la depois que  
303 conseguisse a anuência de afastamento da Instituição. O Presidente do Conselho, **José de**  
304 **Arimatea de Matos**, disse que ela podia ter dado entrada na bolsa antes do pedido de  
305 anuência da Instituição, nesse caso. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que, para  
306 ir para Portugal, a docente não precisava da matrícula e que, para o Conselho aceitar o  
307 afastamento da docente, bastava apenas a anuência do orientador e da Universidade, porque  
308 quem entrava para pós-doutorado era pesquisador, não apenas um aluno matriculado. O  
309 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o único problema que havia  
310 surgido foi o parecer do Conselho de Centro, que podia ter sido solucionado se o Centro  
311 tivesse devolvido o Processo para a docente e ela, então, tivesse apresentado a  
312 documentação. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que os procedimentos são  
313 distintos para doutorado e pós-doutorado. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**  
314 sugeriu que o CONSUNI retornasse o Processo ao Conselho de Centro, pois assim a  
315 professora tinha condições de colocar seus argumentos, onde o Centro ia deliberar novamente  
316 sobre o afastamento e, em seguida, retornasse para esse Conselho. A Convidada **Trícia**  
317 **Caroline da Silva Santana Ramalho** disse que tinha pedido o afastamento para o dia dez de  
318 janeiro do corrente ano, que seu prazo já estava contado em Portugal e que já havia  
319 comunicado a orientadora que estava passando por trâmites. Falou, ainda, que se seu  
320 Processo voltasse, ela não ia conseguir nem pedir o Visto para Portugal, porque ela tinha que  
321 provar como ia conseguir se assegura financeiramente lá e isso só ia acontecer se existisse  
322 uma Portaria comprovando que ela continuava com seu salário. A Conselheira **Luciana**  
323 **Dantas Mafra** disse que havia tido erro administrativo e falta de comunicação interna e que,  
324 muitas vezes, o indivíduo arcava sozinho com esse ônus e que não concordava com isso.  
325 Falou, também, que as duas partes deviam ter sido avisadas. A Conselheira **Janaína Cortêz**  
326 **de Oliveira** disse que por se tratar de algo muito novo, essa estrutura de Centros e  
327 Departamentos, podia ter ocorrido um erro administrativo, mas o entendimento era que o  
328 Conselho tinha que observar as decisões nas suas categorias. Falou, também, que o Conselho  
329 de Centro tinha se deparado com uma situação que não era uma ocorrência comum e não teve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

330 o entendimento de devolver o Processo. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse  
331 que a forma inicial do Processo teve algum problema que devia ter sido resolvido para que  
332 houvesse uma normalidade. Falou, também, que, concordava com a Conselheira Luciana  
333 Dantas Mafra e que voltavam a discutir os erros com relação ao formalismo, com relação a  
334 comunicação, por não conhecer muito bem as normas internas ou não saber como proceder.  
335 Disse, ainda, que as questões que eram discutidas nesse Conselho deviam ser passadas para  
336 os Centros. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que no documento emitido pela  
337 PROPPG salientava que havia dado o parecer favorável por entender que a Resolução número  
338 nove CONSUNI/UFERSA de dois mil e treze, mesmo sabendo do parecer desfavorável, não se  
339 aplicava a esse caso, porque a docente tinha a matrícula anexada no Processo. O Presidente  
340 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, se a PROPPG tivesse feito o que o  
341 Conselheiro Adrian José Molina Rugama havia dito, ia reclamar oficialmente com a PROPPG e  
342 o Pró-Reitor que tinha dado o parecer, pelo motivo dessa decisão ter passado por cima do  
343 parecer dado pelo Conselho de Centro e que, administrativamente, só quem podia fazer isso  
344 era o Conselho Universitário. A Conselheira **Shirlene Kelly Santo Carmo** disse que, só para  
345 esclarecimento, a reunião em que foi votado o Processo em questão tinha ocorrido no final do  
346 semestre e a docente ia ser prejudicada no período de afastamento de qualquer forma e, por  
347 esse motivo, a administração enviou para as outras instâncias. O Conselheiro **Allyson**  
348 **Leandro Bezerra Silva** disse que o Centro devia ter comunicado para a docente para que ela  
349 pudesse, então, tomar as devidas providências, mas como isso não havia sido feito, a docente  
350 não devia ser prejudicada. Falou também que era esse Conselho que dava a palavra final e  
351 que era favorável ao Processo da docente. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira**  
352 perguntou qual era o procedimento caso a docente tivesse tomado conhecimento do parecer  
353 do Conselho de Centro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que,  
354 para qualquer decisão, ela tinha que recorrer ao Conselho Universitário. O Conselheiro  
355 **Sueldes de Araújo** disse que essa discussão era burocrática e que não estava solucionado o  
356 caso da docente. Falou, também, que se esse Conselho atrasasse o Processo da docente, ela  
357 ia ter que abrir outro Processo para outro ano de estágio doutoral, pois esse estágio tinha um  
358 prazo fechado. Disse, ainda, que o Conselho devia dar as condições para a professora fazer  
359 seu estágio doutoral. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que ia manter e  
360 reforçar a sua proposta do Processo retornar ao Conselho de Centro, pois do jeito que estava  
361 ele ia votar com o entendimento do Conselho de Centro e, dessa forma, desfavorável a  
362 docente. Falou, também, que se o Processo voltasse para o Conselho de Centro, seu voto  
363 podia ser diferente. Disse, ainda, que na votação do Processo da docente no Conselho de  
364 Centro podia ter surgido outras discussões que o Conselho não tinha como saber naquele  
365 momento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que esse Conselho  
366 já tinha material suficiente para votar o Processo e que só havia uma proposta, que era do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

367 Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que o  
368 assunto não tinha se esgotado e que não estava maduro o suficiente para que tomassem uma  
369 decisão. O Conselheiro **Allyson Bezerra da Silva** disse que o Centro tinha negado o  
370 afastamento e que já havia sido explicado o porquê e a docente já esclareceu o motivo da falta  
371 da documentação. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o  
372 Processo em votação. O afastamento da docente Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho foi  
373 votado e aprovado por treze votos favoráveis, quatro contrários e cinco abstenções. **QUARTO**  
374 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em  
375 discussão. O ponto não gerou discussão e os Processos foram votados e aprovados por  
376 dezoito votos favoráveis e três abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José**  
377 **de Arimatea de Matos**, disse que queria ouvir o relator. O Conselheiro **Hudson Pacheco**  
378 **Pinheiro**, que era o relator do Processo, fez a leitura e explicação da Relatoria anexada ao  
379 Processo. Por fim, disse que podia constatar que o prédio do Centro de Pesquisa em  
380 Aquicultura e Pesca Sustentável do Semiárido (CEPAS) devia ser administrado pelo Centro de  
381 Ciências Agrárias, de acordo com a Decisão número doze CONSUNI/UFERSA no artigo dois,  
382 inciso quatro. Contudo, quanto às demais solicitações presentes no Processo, não eram  
383 procedentes, porque não havia prejuízo ao curso de Engenharia de Pesca, nem com relação  
384 às disciplinas, nem com relação aos laboratórios. O Presidente do Conselho, **José de**  
385 **Arimatea de Matos**, agradeceu ao relator e, em seguida, colocou a Relatoria em discussão. A  
386 Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que, de acordo com a colocação de um dos  
387 docentes solicitantes, não importava a decisão que esse Conselho tomasse, o curso de  
388 Engenharia de Pesca ia ser prejudicado e, em seguida, perguntou se a colocação do docente  
389 era verdade e se a Administração Pública ia perder com a decisão do Conselho. O Conselheiro  
390 **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que, em seu ponto de vista, não era verdade, porque os  
391 laboratórios estavam locados na UFERSA, que eram usados pelos discentes do curso e que a  
392 administração pública não ia perder com sua decisão. O Conselheiro **Allyson Leandro**  
393 **Bezerra Silva** parabenizou ao Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro pela Relatoria e disse  
394 que criá-la tinha sido uma boa decisão, para que o Conselho pudesse apreciar esse assunto de  
395 forma mais serena. Falou, também, que tinha ficado com dúvidas com relação ao primeiro  
396 ponto, porque a Decisão do CONSUNI não expressava muito bem o que havia sido escrito no  
397 relatório. E perguntou quantos docentes estavam lotados no centro e de quais Centros eles  
398 eram. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que o Conselheiro Allyson Leandro  
399 Bezerra Silva estava com a Decisão número doze CONSUNI/UFERSA de dois mil e dezessete  
400 antiga e que tinha uma decisão número doze atualizada, pois a mesma apresentou um erro e  
401 precisou ser corrigida. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, respondeu o  
402 questionamento do Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva dizendo que a proposição tinha  
403 sido assinada por oito docentes, ou seja, quatro no CCA e três no CCBS, pois um desses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

404 servidores tinha saído da UFERSA. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que  
405 apenas um laboratório tinha como responsável o CCA, os outros laboratórios tinham como  
406 responsáveis o CCBS. Falou, também, que não estava falando dos proponentes, pois a maioria  
407 dos deles estavam no CCA. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** perguntou como  
408 ficava a administração do CCA, se a maioria dos laboratórios era responsabilidade do CCBS.  
409 Falou, também, que sentiu falta, na Relatoria, de como ia ficar a situação dos servidores  
410 técnicos, porque eles estavam lotados no CCBS. O Presidente do Conselho, **José de**  
411 **Arimatea de Matos**, falou que, de acordo com a Resolução, o técnico ia ficar onde o prédio  
412 ficava administrativamente. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** expressou sua  
413 preocupação quanto aos técnicos, pois muitos deles já estavam trabalhando em projetos com  
414 os docentes do CCBS, e como ia ficar a situação desses técnicos, caso o prédio fosse  
415 administrativamente de outro centro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
416 disse que o técnico ficava lotado de acordo com o laboratório e não com o prédio  
417 administrativo, ou seja, mesmo se o prédio ficasse administrativamente com o CCA, o servidor  
418 técnico que estava ligado ao laboratório que fazia pesquisa para o CCBS, continuava no  
419 CCBS. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que ia aproveitar a fala do  
420 Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva para esclarecer a dúvida de qual era o significado  
421 de administrar o prédio e o que ficava sobre a responsabilidade de quem o administrava. O  
422 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o responsável pela  
423 administração do prédio ficava responsável pela parte administrativa, pela manutenção e pelos  
424 servidores terceirizados. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse, então, que a  
425 administração do prédio era responsável pelas alas comuns e pelos servidores terceirizados  
426 que trabalhavam no prédio. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, citou  
427 como exemplo o caso dos laboratórios de Química, que estavam lotados no Centro de  
428 Engenharias (CE), mas administrativamente, estavam com o Centro de Ciências Exatas e  
429 Naturais (CCEN) que era responsável por solicitar material de limpeza, servidores terceirizados  
430 e toda parte administrativa. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que o espaço  
431 físico do laboratório ficava associado ao Centro, e quando se referia ao prédio não era todo o  
432 espaço físico, era apenas o espaço comum e as questões administrativas. O Presidente do  
433 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que os servidores que estavam nos laboratórios,  
434 que estavam trabalhando com o pessoal do CCBS, iam continuar no CCBS, mesmo que o  
435 prédio ficasse administrativamente com o CCA. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
436 disse que acreditava que, se havia espaço sem utilização, o responsável pela administração do  
437 prédio ia decidir que tipo de laboratório ia ficar lá, contanto que estivesse tudo de acordo com o  
438 edital da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Fez, então, uma observação com  
439 relação à Química, que havia sido citada, de acordo com a terceira Reunião Ordinária de dois  
440 mil e dezessete, as disciplinas que estavam no curso de CE e que deviam estar no CCEN, só



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 estavam lá até a criação do curso de Química. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
442 parabenizou ao Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro pela Relatoria e disse que as Decisões  
443 onze e doze foram feitas para que a Comissão, instaurada por esse Conselho, pudesse fazer  
444 os trabalhos de distribuição de prédios, disciplinas, laboratórios e até de docentes. Falou,  
445 também, que havia disciplinas que eram de Ciências Agrárias, mas tinham um enfoque  
446 biológico e que, por mais que tivessem esse enfoque, essas disciplinas eram voltadas para a  
447 área de Ciências Agrárias. Concluiu sua fala dizendo que essas disciplinas podiam ficar ou no  
448 CCA ou no CCBS, pois elas iam estar contempladas em ambos os Centros, mas que,  
449 administrativamente falando, ia existir certa dificuldade no momento de atualizar o Projeto  
450 Pedagógico de Curso (PPC). O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
451 que o PPC do curso era acompanhado pelo Conselho de Curso e que ele não era  
452 especificamente de um Centro e que, em seu entendimento, por mais que as ciências  
453 biológicas estivessem como básicas, não tinham que ficar, obrigatoriamente, nas Ciências  
454 Agrárias. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que algumas disciplinas, com o  
455 contexto muito básico, podiam ficar ou no CCA, ou no CCBS, mas questionava quanto às  
456 disciplinas profissionalizantes da área. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que  
457 estava em silêncio, pois todas as discussões sobre o fato já tinham sido feitas. Falou, também,  
458 que algumas das maiores Universidades do país funcionavam por áreas do conhecimento, que  
459 os docentes eram contratados para a área básica de biociência e por esse motivo tinham ido  
460 para o CCBS. Disse, ainda, que o que estavam pedindo era para ir contra a Resolução, que  
461 era importante para o funcionamento e a administração de toda Universidade. Concluiu  
462 dizendo que ia seguir defendendo o que havia sido estabelecido nas Resoluções. O Presidente do  
463 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs a participação do professor Marcelo Augusto  
464 Bezerra. A Proposta foi votada e aprovada por trezes votos favoráveis, um contrário e sete  
465 abstenções. O convidado **Marcelo Augusto Bezerra** disse que no início do documento e toda  
466 argumentação que tiveram eram baseados nas Resoluções número onze e doze CONSUNI-  
467 UFERSA de dois mil e dezessete. Falou, também, que as Resoluções onze e doze davam a  
468 oportunidade do docente escolher para onde ele queria ir e diziam que os laboratórios e  
469 disciplinas acompanhavam o docente e que as disciplinas citadas faziam parte da área  
470 biologia, mas eram voltadas para Engenharia da Pesca. Disse, ainda, que lamentava muito a  
471 forma de como as Resoluções onze e doze foram feitas e de como tinham pendências.  
472 Concluiu dizendo que, devido a pressões, não tinha mais interesse no laboratório onde  
473 costumava trabalhar e que, não ia estar presente no momento da votação do relatório. O  
474 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que um ponto levantado pelo convidado  
475 Marcelo Augusto Bezerra não condizia com o caso em discussão, pois nesse caso os  
476 professores não tinham escolhido ir para o Departamento onde estava suas disciplinas e que  
477 mesmo que na Resolução não tivesse a oportunidade do docente escolher para que Centro ele





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

478 desejasse ir, ele ia estar no CCBS naquele momento, pois suas disciplinas estavam lá. Falou,  
479 por fim, que a ementa da disciplina era básica. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
480 **de Matos**, disse que lamentava a escolha do professor Marcelo Augusto Bezerra de não ficar  
481 no laboratório que pertencia a Universidade e ao curso de Engenharia da Pesca. Propôs,  
482 então, a participação do Professor José Luís Costa Novaes. A Proposta foi votada e aprovada  
483 por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções. O convidado **José Luís Costa Novaes**  
484 parabenizou ao Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro pelo Relatório e disse que,  
485 respondendo ao questionamento feito anteriormente pela Conselheira Luciana Dantas Mafra, a  
486 resposta já havia sido dado tanto pelo Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro quanto pelo  
487 Ministério da Educação (MEC), quando analisaram o curso e o conceito continuou o mesmo da  
488 primeira avaliação. Falou, também, que o grupo de professores foi contra o Processo em  
489 questão por ele ferir o Regimento e as Resoluções da Universidade, com exceção da questão  
490 administrativa do prédio. Disse, ainda, que a grande questão era as disciplinas e que,  
491 pessoalmente, ele não tinha escolhido ir para o CCBS e que foi para o Centro de Ciências  
492 Biológicas e da Saúde (CCBS) por decisão do Conselho e que, a disciplina que ministrava  
493 tinha ido para o local correto, porque fazia parte das ciências biológicas. Concluiu dizendo que,  
494 se a administração do prédio ia ficar no CCA e os laboratórios iam ficar no CCBS, ia ser  
495 proveitoso se pudessem conversar com o Diretor do CCA para que a administração do prédio  
496 continuasse com o CCBS. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que, baseado  
497 no Relatório do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, já tinham condições de votar e que,  
498 infelizmente, o que estava acontecendo era uma discussão de professores que queriam ficar  
499 com a administração de um prédio e que isso trouxe prejuízo aos estudantes e aos técnicos e  
500 que o Processo em questão não devia estar no CONSUNI. Disse, ainda, que era muito triste  
501 para a Instituição que os docentes não se sentissem favoráveis a trabalhar em um laboratório  
502 que era da sua área e que a UFERSA estava perdendo com essa situação. Fez, então, um  
503 apelo aos docentes para que eles chegassem a um entendimento para que não houvesse mais  
504 indisposições, nem receios de perder laboratórios e propôs que o Processo fosse  
505 desmembrado e que o parecer que tratava da administração do prédio fosse votado  
506 separadamente. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o grande  
507 problema da UFERSA era alguns servidores que queriam tomar posse particular de algo que  
508 era da Universidade. Falou, também, que ia colocar em votação a proposta do Conselheiro  
509 Allyson Leandro Bezerra Silva, para desmembrar o Processo e votar em separado a questão  
510 da gestão do prédio. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a maioria dos  
511 laboratórios era responsabilidade do CCBS, mas que qualquer docente da Instituição podia  
512 utilizar e que bastava conversar com o coordenador. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**  
513 **França** propôs que todos os outros pontos fossem votados em conjunto, mas o Conselho não  
514 acatou. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

515 relatório do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, com exceção da administração do prédio.  
516 O relatório, com exceção do parecer da parte administrativa, foi votado e aprovado por  
517 dezenove votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. Em seguida, foi votada a  
518 administração do prédio conforme o relatório e a proposta do Conselheiro Allyson Leandro  
519 Bezerra Silva para que a administração do prédio continuasse com o CCBS. A administração  
520 do prédio, conforme o relatório foi aprovada por dezoito votos favoráveis, um contrário e duas  
521 abstenções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, informou que, devido o  
522 horário, a primeira sessão da reunião ia ser encerrada e o Conselho votou para que a segunda  
523 sessão ocorresse no dia sete de fevereiro, às oito horas e trinta minutos. **SEGUNDA SESSÃO:**  
524 **SEXTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu início à  
525 discussão do ponto. O Conselho debateu o assunto junto às convidadas da PROGEPE, a Pró-  
526 reitora de Gestão de Pessoas, Keliene de Oliveira Cavalcante, e a Diretora da Divisão de  
527 Desenvolvimento Pessoal, Rannah Munay Dantas da Silveira; e, em seguida, realizaram as  
528 seguintes propostas: o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte  
529 redação para o preâmbulo: “*Dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da*  
530 *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.  
531 A **PROGEPE** propôs a seguinte redação para o considerando da minuta: “*Considerando a*  
532 *necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a redistribuição de servidores entre a*  
533 *UFERSA e outras Instituições Federais de Ensino*”. A proposta foi votada e aprovada por  
534 dezoito votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
535 propôs incluir o seguinte considerando à minuta: “Considerando a Lei número oito mil cento e  
536 doze, de onze de dezembro de mil novecentos e noventa”. A proposta foi votada e aprovada  
537 por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de**  
538 **Arimatea de Matos**, propôs a criar Artigo primeiro com a mesma redação do preâmbulo  
539 (*Dispor sobre a redistribuição de servidores no âmbito da UFERSA*). A proposta foi votada e  
540 aprovada por dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções. Após discussões sobre o artigo  
541 terceiro, o Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs criar parágrafo único com a  
542 seguinte redação: “*Parágrafo único. A PROGEPE consultará a Unidade Acadêmica ou*  
543 *Administrativa sobre a forma de provimento da vaga*”. A proposta foi votada e aprovada por  
544 doze votos favoráveis, quatro contrários e quatro abstenções. Os artigos quarto e quinto  
545 geraram discussões sobre suas redações, mas, por fim, o Conselho votou as propostas a  
546 seguir: a **PROGEPE** propôs a seguinte redação para o Artigo quarto: “*A autorização da*  
547 *redistribuição de código ocupado por servidor da UFERSA está condicionada ao cumprimento*  
548 *de tempo mínimo de exercício na UFERSA de trinta e seis meses e a disponibilidade de vaga*  
549 *ocupada ou desocupada oferecida em contrapartida à redistribuição*”. A proposta foi votada e  
550 aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Leonardo**  
551 **Fernandes França** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo quarto: “O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

552 cargo efetivo ocupado por servidor afastado para qualificação, ou que esteja cursando  
553 programa de qualificação interinstitucional, não poderá ser redistribuído durante o prazo de  
554 duração do curso e/ou durante prazo igual ao do afastamento”. A **PROGEPE** propôs,  
555 respectivamente, as seguintes redações para os parágrafos segundo, terceiro e quarto do  
556 Artigo quarto: “Parágrafo segundo. Não será deferida a redistribuição de servidor que esteja  
557 respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, ou que tenha sofrido sanção  
558 disciplinar administrativa nos últimos trinta e seis meses; Parágrafo terceiro. Reconhecido o  
559 Interesse da Administração, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, a  
560 Instituição de destino empreenderá os procedimentos necessários à efetivação da  
561 redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais sobre a temática; Parágrafo  
562 quarto. A participação de servidor da UFERSA em edital de redistribuição de outra IFE e a sua  
563 consequente aprovação, não anula a necessidade da instrução e tramitação de processo  
564 administrativo nesta Instituição”. As propostas dos parágrafos propostos pelo Conselheiro  
565 **Leonardo Fernandes França** e pela **PROGEPE** foram votadas e aprovadas por dezoito votos  
566 favoráveis e duas abstenções. Devido o horário, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
567 **de Matos**, finalizou a segunda sessão da reunião e o Conselho decidiu continuar a reunião em  
568 sessão realizada naquele mesmo dia, às treze horas e trinta minutos. **TERCEIRA SESSÃO:** O  
569 Conselheiro **Sueldes de Araújo** propôs as seguintes redações para o artigo quinto e seus  
570 incisos: “Artigo quinto. A UFERSA não aceitará pedidos de redistribuição nas seguintes  
571 situações: I - inexistência de cargo ocupado ou código de vaga desocupado do mesmo nível de  
572 classificação, para contrapartida à redistribuição; II – quando houver concurso público em  
573 andamento ou vigente, com candidatos aptos a nomeação, na UFERSA; III – quando o cargo  
574 estiver ocupado por servidor respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar  
575 ou cumprindo penalidade administrativa; IV – quando o cargo estiver ocupado por servidor em  
576 gozo de afastamento ou licença, salvo nos casos de servidor prestando colaboração técnica ou  
577 exercício provisório na UFERSA; V – quando o cargo estiver ocupado por servidor em estágio  
578 probatório; e VI – quando o cargo estiver ocupado por servidor que tenha integralizado o tempo  
579 de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou  
580 que falte menos de sete anos para tal integralização”. A proposta foi aprovada pelo Conselho.  
581 A **PROGEPE** propôs as seguintes redações para os parágrafos primeiro e segundo do Artigo  
582 quinto: “parágrafo primeiro. Reconhecido o Interesse da Administração, por meio de decisão  
583 administrativa devidamente fundamentada, a UFERSA empreenderá os procedimentos  
584 necessários à efetivação da redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais  
585 sobre a temática; parágrafo segundo. A instrução do Processo se dará mediante a  
586 apresentação de documentos constantes na lista disponibilizada pela **PROGEPE**”. As  
587 propostas foram votadas e aprovadas por quinze votos favoráveis e uma abstenção. O  
588 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs as seguintes redações para o Artigo sexto e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

589 seu parágrafo único: “Artigo sexto. Compete à Unidade Administrativa e/ou Acadêmica  
590 envolvida ou afetada com a redistribuição, por meio de decisão colegiada, emitir pareceres  
591 sobre o caso, repassando-os à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). (aprovado por  
592 quinze votos favoráveis e uma abstenção); e Parágrafo Único. Os pareceres do que trata o  
593 caput deste artigo deverão ser devidamente documentados, considerando os preceitos  
594 dispostos no Artigo segundo desta Resolução. (aprovado por treze votos favoráveis e três  
595 contrários)”. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs, ainda, a seguinte redação  
596 para o caput do Artigo sétimo: “Compete à PROGEPE analisar os documentos apresentados  
597 na solicitação da redistribuição e, em seguida, emitir parecer sobre o assunto, remetendo os  
598 autos:”. A proposta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e uma abstenção. O  
599 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs as seguintes redações para os incisos I e  
600 II do Artigo sétimo: “I – Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que deverá  
601 avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado por servidor docente  
602 da UFERSA; e II – Ao Conselho de Administração (CONSAD), que deverá avaliar o interesse  
603 da Administração na redistribuição de cargo ocupado por servidor técnico administrativo da  
604 UFERSA”. As propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade. O Conselheiro **Manoel**  
605 **Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o Artigo oitavo: “Quando da análise  
606 da redistribuição de cargo, o Conselho Superior competente observará o atendimento dos  
607 interesses institucionais da UFERSA e encaminhará parecer ao Conselho Universitário  
608 (CONSUNI) para deliberação”. A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e  
609 três abstenções. O Conselheiro **Antônio Diego Silva Farias** propôs a seguinte redação para o  
610 Artigo nono: “Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CONSUNI”. A proposta foi  
611 votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs a  
612 seguinte redação para o Artigo dez: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
613 revogadas as disposições em contrário”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.  
614 Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta em  
615 votação, que foi aprovada por quatorze votos favoráveis e dois contrários. **SÉTIMO PONTO:** A  
616 Convidada **Keliane de Oliveira Cavalcante** falou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
617 (PROGEPE) estava de portas abertas para discutir questões de Recursos Humanos (RH) e  
618 pediu ao Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, que desse atenção a minuta de  
619 Resolução de afastamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, falou que  
620 a minuta estava com a Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira, já que ela fazia parte da  
621 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Falou, também, que a minuta que estava  
622 com a Conselheira Jacimara Villar Foberloni precisava de certa urgência. Concluiu dizendo que  
623 havia outra minuta com a Conselheira Luciana Dantas Mafra, que tinha o objetivo de formalizar  
624 as empresas júnior na Instituição. O Conselheiro **João Liberalino Filho** perguntou se tinha  
625 alguma minuta sobre o afastamento de técnico-administrativo para ser votado. O Presidente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

626 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a minuta estava sob a responsabilidade da  
627 PROGEPE. Falou, também, que queria convocar uma reunião ou colocar um ponto de pauta  
628 para discussão do Regimento e do Estatuto. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**  
629 disse que o Departamento de Engenharia e Tecnologia perguntou sobre a reformulação do  
630 Regimento Geral e sobre a minuta que pontuava a carga horária do serviço docente. O  
631 Presidente do Conselho, **José de Ariameta de Matos**, disse que, sobre a minuta da carga  
632 horária do professor, já tinham organizado uma Comissão e que o professor Felipe Ribeiro  
633 tinha feito um parecer, que ia ser posteriormente colocado para discussão. Falou, também, que  
634 essa minuta era urgente, pois havia saído um acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) e  
635 que já tinham recebido o Ofício do MEC. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**  
636 solicitou para que colocasse, na pauta da próxima reunião, a questão da minuta de remoção. O  
637 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, sugeriu a convocação de uma reunião  
638 extraordinária, trazendo a proposta de decisão de como trabalhar o Regimento e do Estatuto e  
639 uma proposta da minuta de remoção. O Conselho acatou a proposta do Presidente do  
640 Conselho. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** perguntou se era necessário as  
641 plenárias departamentais se reunirem para discutir as pautas do Conselho de Ensino, Pesquisa  
642 e Extensão (CONSEPE), uma vez que não estava claro nas Resoluções. Falou, também, que,  
643 de acordo com o Estatuto, as Pró-Reitorias tinham que reunir seus Comitês para deliberarem as  
644 pautas do CONSEPE. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, falou que as  
645 Pró-Reitorias estavam trazendo votos, mas no caso da Pró-Reitoria de Graduação  
646 (PROGRAD) as minutas eram do próprio Comitê. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**  
647 **Júnior** disse que ficou sabendo que alguns Departamentos se reuniam para fazer a  
648 deliberação da pauta do CONSEPE, uma vez que uma de seus membros fizessem parte do  
649 Conselho de Centro. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que os  
650 Departamentos se reuniam para gerar as demandas, que eram enviadas para o Conselho de  
651 Centro e, então, iam para o CONSEPE. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** lembrou  
652 que o calendário acadêmico da UFERSA estava muito atrasado e isso era alvo de muitas  
653 críticas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, a respeito do  
654 calendário, a UFERSA tinha sido a última a sair da greve, por isso estava atrasado. O  
655 Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** agradeceu e parabenizou a PROGEPE por suas  
656 ações. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** agradeceu a PROGEPE pelo trabalho  
657 comprometido que faziam. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** perguntou a Pró-Reitora Keliene  
658 de Oliveira Cavalcante sobre o plano de qualificação permanente do docente, pois estavam  
659 recebendo muitas cobranças. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, falou  
660 que estava sendo encaminhada uma proposta da PROGRAD e estava sendo discutido o  
661 assunto com a PROGEPE. A Pró-Reitora **Keliene de Oliveira Cavalcante** disse que a minuta  
662 sobre o Programa de Formação Docente já havia sido redigida pela PROGEPE e pela





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

663 PROGRAD e ia ser apreciada em breve. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
664 **Matos**, disse que essa minuta podia ser apreciada pelo CONSEPE e que fosse encaminhada a  
665 todos os Departamentos. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra**s lembrou que no Campus  
666 Caraúbas, o Departamento de Humanas e Letras estava promovendo autoformação docente. A  
667 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que queria fazer a declaração de voto, por ter  
668 votado contrário ao Processo de afastamento da professora Trícia Caroline da Silva Santana  
669 Ramalho, pois, como representante do Centro, ia acompanhar a decisão do Conselho de  
670 Centro. Falou, também, que alguns docentes perguntaram como ia ficar os procedimentos do  
671 funcionamento do Conselho de Centro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
672 **Matos**, disse que o despacho do Procurador estava bem claro. A Conselheira **Janaína Cortêz**  
673 **de Oliveira** sugeriu que quando fossem apreciar alguma minuta nesse Conselho, trouxesse na  
674 pauta somente as atas e uma resolução. Perguntou, então, se o Departamento apreciava ou  
675 deliberava os assuntos do CONSEPE, tendo em vista que era lá onde se tratava as questões  
676 acadêmicas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, a respeito do  
677 calendário, mesmo apertado, ainda tinham tempo para tirar os quarenta e cinco dias de férias.  
678 O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que tinham que pagar pelo tempo de greve,  
679 para não serem punidos por isso e que podia colocar um semestre colado no outro e manter as  
680 férias normalmente. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que as  
681 férias de janeiro estavam sendo preservadas, mas não tinham como unir um semestre no  
682 outro, por causa das matrículas. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que  
683 vários discentes tinham perguntado a respeito da reformulação da grade curricular do curso de  
684 Ciências e Tecnologia. O Conselheiro **Matheus da Silva Menezes** respondeu e disse que  
685 estava quase tudo pronto e que ia encaminhar para a PROGRAD para uma revisão para,  
686 então, dar prosseguimento nessa reformulação. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos**  
687 **Silva** perguntou se o discente podia pedir Colação de Grau antecipada para que, assim,  
688 pudesse mudar de curso antes da grade curricular ser reformulada. O Presidente do Conselho,  
689 **José de Arimatea de Matos**, disse que isso não era possível e o discente tinha que concluir a  
690 disciplina, a não ser que ele fosse reprovado ou trancasse a matéria. Falou, também, que com  
691 o recurso da Emenda de Bancada de dois mil e dezesseis, a Ufersa conseguiu uma usina  
692 fotovoltaica para o Campus Central. Disse, ainda, que o Campus Angicos continuava com  
693 problemas quanto às obras e que a empresa responsável já havia sido notificada, e sobre a  
694 residência universitária, falou que havia começado com problemas, mas que já tinham sido  
695 solucionados. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que, a respeito da  
696 residência universitária, deviam discutir a segurança dos alunos, pois o lugar onde estava a  
697 residência não era nada favorável aos alunos e pediu que a gestão tomasse alguma  
698 providência. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o que podiam  
699 fazer era aumentar a segurança. Para concluir, disse que a proposta da gestão era inaugurar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

700 os três restaurantes em dois mil e dezoito, ponto, um, mas em Angicos estava com problemas  
701 nas obras. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo  
702 a discutir, o Presidente do Conselho Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
703 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**  
704 **dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata,  
705 que após lida e aprovada com emendas, na reunião do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil  
706 e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes  
707 a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

708 **Presidente em exercício:**

709 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

710 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

711 Jacimara Villar Foberloni \_\_\_\_\_

712 Sueldes de Araújo \_\_\_\_\_

713 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

714 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

715 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

716 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

717 Janaína Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_

718 Shirlene Kelly Santo Carmo \_\_\_\_\_

719 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

720 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_

721 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_

722 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

723 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

724 João Liberalino Filho \_\_\_\_\_

725 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

726 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_

727 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

728 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

729 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_

730 **Centro de Engenharias – CE:**

731 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

732 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_

733 **Representantes técnico-administrativos:**

734 Allyson Leandro Bezerra Silva \_\_\_\_\_

735 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_

736 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

737 **Representantes discentes:**

738 Anna Isabele dos Santos Silva \_\_\_\_\_

739 Lívia Laiane Barbosa Alves \_\_\_\_\_

740 Fernanda Jéssika Carvalho Dantas

741 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

742 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_